



## Proc. Administrativo 11- 14.801/2024

---

**De:** Marianne S. - SMAS-PSBGC

**Para:** SMAS-DGAAF - Apoio Administrativo e Financeiro

**Data:** 07/10/2024 às 11:47:06

**Setores envolvidos:**

SMAS-GAB, SMAS-DGSAS, SMAS-EXP, SMAS-PSB, SMAS-PSBGC, SMAS-DGAAF, SMA-COMP-CD, SMAS-TRV

### Paisagismo do novo CCI - Centro de Convivência do Idoso

Peço desculpas, segue o anexo correto.

—

Marianne Fornageiro de Souza

*Dirigente Adm do Depto de Proteção Social Básica*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_Paisagismo\_CCI.pdf





# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto tratar da necessidade de prestação de serviço de Paisagismo, pois serão essenciais para a ornamentação do local, para a valorização do espaço, além do bem estar e relaxamento que locais com área verde proporcionam às pessoas. O material e mão de obra serão inclusos, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
	Plantio de: <ul style="list-style-type: none"><li>• 07 Palmeiras Rabo de Raposa ou Areca de Locuba;</li><li>• 50 Clusia Verde (cerca-viva);</li><li>• 20 Guaimbê;</li><li>• 30 Orquídeas Bambú;</li><li>• 10 Bandejas Amendoin forrageiro (bdj c/64 mudas);</li><li>• 10 Bandejas de Simgônio (bdj c/15 mudas);</li><li>• 20 Sc composto orgânico 20 kg;</li><li>• Execução.</li></ul>	01	R\$ 7.997,00

## 2. Prazo

O prazo estipulado para a finalização do contrato será após a emissão do Empenho, e com a data acordada com o fornecedor para a entrega do produto.

## 3. Fundamentação da Contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de Empresa para a realização de paisagismo com material e mão de obra inclusos, será para



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

garantir um ambiente com área externa verde, com acessibilidade dos usuários em um ambiente relaxante, durante o atendimento no Equipamento. Um ambiente acolhedor, com sombra e desestressante é importante para a garantia de pessoas mais relaxadas e felizes, em especial os idosos. Cabe informar, que a aquisição está prevista no Plano de Aplicação Financeira e será ofertada aos idosos do CCI – Centro de Convivência do Idoso, Equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba/SP. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

#### **4. Requisitos da contratação**

---

Conforme Estudos Preliminares, como requisito para contratação, a Empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo.

#### **5. Das Obrigações e Responsabilidades**

---

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A Contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentada na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. Modelo de Gestão de Contrato**

---

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- a) O fiscal anotarà no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
- c) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. Critérios de Pagamento

---

A liberação do Recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

### 8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

---

Decidiu-se pela contratação de Compra Direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

### 9. Estimativas do valor da Contratação

---

O valor desta contratação se aplica à necessidade de contratação de Empresa de fornecimento de produtos de Paisagismo, no valor de R\$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais), conforme orçamento apresentado.

### 10. Inadimplemento e Sanções

---

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Araçatuba	
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	04 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	04 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	04 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	04 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	04 anos e 06 meses

### **11. Modelo de execução do objeto**

Contratação de Empresa de prestação de serviço para a realização de paisagismo com material e mão de obra inclusos.

### **12. Adequação orçamentária**

A despesa correrá por conta de Fonte de Recurso Federal Reprogramado – Emenda Parlamentar – Programação: 350280420210006.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 947C-0432-309A-1F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA (CPF 226.XXX.XXX-77) em 07/10/2024 11:47:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ EDUARDO CABRAL DE MELO (CPF 023.XXX.XXX-35) em 07/10/2024 11:50:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/947C-0432-309A-1F10>